

PORTARIA Nº 156/2018

(DOC TCE-MT DE 30.10.2018)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXV da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira desta Corte de Contas e a existência de atrasos nos repasses do Duodécimo por parte do Poder Executivo Estadual; e

Considerando que este Tribunal de Contas possui diversas demandas orçamentárias para o Exercício de 2019, as quais serão necessárias para garantir um desempenho institucional de excelência e efetividade,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Temporária de Acompanhamento da construção e votação da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentaria Anual - LOA do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2019, para fins de assessoramento desta Presidência junto aos poderes, em defesa dos interesses deste Tribunal.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo elencados, para composição desta comissão, sob a coordenação do primeiro:

- Maurício Marques Junior - Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- Flávio de Souza Vieira - Auditor Público Externo
- Evandro Aparecido dos Santos - Auditor Público Externo
- Paulo Sérgio Serafim de Oliveira - Técnico de Controle Público Externo

Parágrafo único. Os membros desempenharão suas funções normalmente, em suas respectivas unidades técnicas, dando prioridade aos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º A duração dos trabalhos da presente Comissão está vinculada à votação da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentaria Anual - LOA Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2019, podendo ser prorrogada em até 10 (dez) dias após tais eventos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de outubro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente